

CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – Projeto Fortalecimento a Política Pública de Economia Solidária: Mobilização e Participação Social na construção do Plano Nacional de Economia Solidária Convênio CEA/MTE/SENAES N.º 795124/2013

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO N.º EDITAL N.º 001/2015

**CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA/CEA E O MTE/SECRETARIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA/SENAES - CONVÊNIO SICONV N.º 793008/2013.**

A Centro de Estudos e Assessoria, com sede no endereço SCLN 307 bloco E sala 104 - Asa Norte, Fone: 61- 3041-7158, E-mail: contato@centrodeestudoseassessoria.org.br, Brasília – DF – CEP: 70.746-550, inscrito no CNPJ: 01.746.741/0001-89 torna público para conhecimento dos interessados/as que fará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, com objetivo de contratar os seguintes SERVIÇOS.

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para - edição dos conteúdos, a partir dos documentos da III Conferência Nacional de Economia Solidária - CONAES (2014), afim de elaborar 02 (duas) cartilhas sobre: “Planos Territoriais de Economia Solidária” e “ Experiências de Boas Práticas em Economia Solidária”. A Empresa contratada também ficará responsável pelo acompanhamento da produção e impressão das cartilhas.

Data para apresentação da proposta: 17/08/2015

**EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA/CEA E O
MTE/SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA/SENAES - CONVÊNIO SICONV N.º
793008/2013**

1. Estimativa, Valores e Prazos para execução dos serviços:

1.1. Caberá a contratada a prestação dos seguintes serviços:

- Trabalhar na edição da cartilha - “Planos Territoriais de Economia Solidária” e “ Experiências de Boas Práticas”,.
- Trabalhar na edição da cartilha: “Experiências de Boas Práticas em Economia Solidária”,
- Acompanhar a produção e a impressão das cartilhas.

Produtos	Descrição da Cartilha	Prazos para entrega dos produtos	Valor Unitário
Produto 1: trabalhar na edição da cartilha - “Planos Territoriais de Economia Solidária.”	Cartilha 1-formato fechado 15x21cm, com 80 páginas.	30 dias	Produto 1 –R\$ 17.049,00



Produto 2 - trabalhar na edição da cartilha: “Experiências de Boas Práticas em Economia Solidária”.	Cartilha 2-formato 15x21cm, com 80 páginas	30 dias	Produto 2 –R\$ 17.049,00
Produto 3 - acompanhar a produção e a impressão das cartilhas.	Acompanhar a produção e a impressão das cartilhas.	30 dias	R\$ 5.000,00

- **Valor total dos produtos: R\$ 40.098,00 (quarenta mil e noventa e oito centavos).**

2. Proposição da contratação

2.1. Contratação de empresa para - edição dos conteúdos, a partir dos documentos da III Conferência Nacional de Economia Solidária - CONAES (2014), afim de elaborar 02 (duas) cartilhas sobre: “Planos Territoriais de Economia Solidária” e “ Experiências de Boas Práticas em Economia Solidária”. A Empresa contratada também ficará responsável pelo acompanhamento da produção e impressão das cartilhas.

3. Justificativa para contratação dos serviços

3.1. Fortalecimento a Política Pública de Economia Solidária Mobilização e Participação Social na Construção do Plano Nacional de Economia Solidária N.º 793008/2013

1. CARTILHA PLANO TERRITORIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A III Conferência Nacional de Economia Solidária - CONAES, realizada em 2014 teve como tema: “Construindo um Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável. Dessa forma, a III CONAES pretende consolidar a política nacional de economia solidária, integrando ações de apoio fomentadas pelo governo e sociedade, além de elaborar planos municipais, territoriais e estaduais, contendo visão de futuro, eixos estratégicos; programas e projetos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária.

Dessa forma, a construção dessa cartilha visa auxiliar os processos de construção e implementação dos “Planos Territoriais de Economia Solidária”, afim de subsidiar as comissões nos Estados e territórios na elaboração.

2. CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Dar visibilidade à Economia Solidária e às práticas de solidariedade, cooperação e autogestão vivenciadas pelos EES que formam parte dela é a proposta desta cartilha.

Destacamos setores importantes que já constituem pilares essenciais para a construção de uma outra economia, são eles: os Bancos Comunitários, as Redes e Cadeias de Produção,

Comercialização e Consumo, os Fundos Rotativos Solidários, a Agroecologia e Soberania Alimentar, além de processos Culturais, Formativos e Educativos, que contam com debates sobre questões transversais como gênero, direitos humanos, dentre outros.

No final do processo as experiências bem sucedidas de boas práticas em economia solidária, selecionadas integrarão a Cartilha (Boas Práticas em Economia Solidária), com objetivo de disseminar as experiências. A Pessoa Jurídica deve organizar e revisar os conteúdos necessários para a elaboração das cartilhas.

3.2. Caberá a contratada a prestação dos seguintes serviços:

- ✓ Edição dos conteúdos para a cartilha “Planos Territoriais de Economia Solidária”
- ✓ Edição dos conteúdos para a cartilha “Experiências de Boas Práticas em Economia Solidária”
- ✓ Acompanhamento da produção e impressão das cartilhas.

4. Princípios / condições

4.1. Histórico de trabalho com organizações não governamental e movimentos sociais;

4.2. Ter, preferencialmente, experiência em produção de materiais relacionados à temática sistematização;

4.5. Flexibilidade e maleabilidade para discutir com a coordenação do projeto;

5. Público-alvo

5.1. Fóruns de Economia Solidária, integrantes dos movimentos da economia solidária, dos diferentes segmentos (EES, EAF e Gestores públicos organizados em rede).

6. Apresentação das Propostas

6.1. A proposta deverá ser fornecida em 01 (uma) via em envelopes separados e lacrados, envelope n.º **01 DOCUMENTAÇÃO**, envelope n.º **02 PROPOSTA**.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa e com todas as páginas rubricadas, sob o código;

**CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA/CEA/MTE/SECRETARIA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA/SENAES - CONVÊNIO SICONV N.º 795124/2013
EDITAL CPP N.º 001/2015
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

• Documentos de habilitação

6.3. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

6.4 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de contribuintes (CNPJ);

Prova de regularidade relativa ao INSS – Seguridade Social (adquirida em <http://www.datapreve.org.br/serviços/cnd1.htm>);



6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <http://webp.caixa.gov.br/cidadao/CrfgeCfsCriteriosPesquisa.asp>);

6.7. Prova de regularidade da com o a Fazenda Federal – Secretária da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

6.8. Comprovante de inscrição no SICAF/Certificado de Registro Cadastral – CRC – (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

- **Aos cuidados da Comissão de Licitação**

6.9. A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento.

6.10. A proposta para prestação de serviços e/ou fornecimentos dos produtos deverá ser entregue até o dia 17 de agosto de 2015 as mesmas deverão ser encaminhadas no seguinte endereço: SCLN 307 BLOCO “E” SALA 102/106 – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF. A abertura da proposta ocorrerá às 16:hs do dia: 19 de agosto de 2015, no seguinte endereço: SCLN 307 BLOCO “E” SALA 102/106 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.746-550.

7. Critérios de Habilitação da Empresa

7.1. Apresentar 1(um) ou mais atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da própria licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços com atividades/atribuições compatíveis qualitativamente em edições de livro.

7.2. Apresentar trabalhos executados, com o objetivo de demonstrar a experiência.

7.3. Apresentar currículo e diploma de curso superior.

8. Validade da proposta

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. Vigência do Contrato: o contrato para a prestação de serviços estimado em R\$ 40.098,00 (quarenta mil noventa e oito reais), é para um prazo de 3 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

10. Critérios de avaliação

O critério de avaliação será o menor preço global para a realização do serviço, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência em epígrafe. Obs: Caso não haja o mínimo de 03 (três) propostas válidas nesta etapa, o processo licitatório será cancelado, sendo ou não reaberto posteriormente, de acordo com o interesse do CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA.

11. Estimativa de valores

O valor previsto para aquisição dos referidos serviços será de R\$ 40.098,00 (quarenta mil e noventa e oito reais)

12. Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será efetuado seguindo o cronograma dos prazos da execução da produção, com pagamento 10 dias após a entrega, conforme colocado no quadro do item 1 do presente edital:

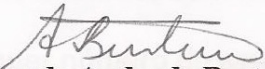
12.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de nota fiscal por parte da Contratada. A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos e valores. Ateste da prestação de serviços por parte do Projeto, segundo as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12.3. O Centro de Estudos e Assessoria –CEA não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

13. Critério Desclassificatório

13.1 Não atendimentos de todos os itens contidos neste documento.

Brasília, 03 de agosto de 2015.


Ademar de Andrade Bertucci
Presidente do Conselho Diretor